



MINISTERIO DA SAUDE

PLATAFORMA +BRASIL

Nº / ANO DA PROPOSTA:

007427/2020

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

A Divisão de Neurocirurgia Funcional do Instituto de Psiquiatria (IPq) integra o complexo do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFMUSP), autarquia especial vinculada ao Governo do Estado de São Paulo, reconhecido como maior e um dos principais centros de atendimento médico-hospitalar da América Latina. Nosso compromisso visa contribuir com a saúde e a qualidade de vida da sociedade.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

A proposta visa a substituição de equipamento obsoleto para adequação do parque de equipamentos para inovação tecnológica.

PÚBLICO ALVO:

O uso do Sistema de vídeo endoscopia rígido (Neuroendoscópio) destina-se ao tratamento de pacientes com doenças da região hipofisária e da base do crânio, principalmente tumores hipofisários, sendo certo que tais pacientes não contam com alternativas para o tratamento deste tipo de doença em hospitais da rede primária e/ou secundária, necessitando de suporte de hospitais como o HCFMUSP. Com o advento do sistema CROSS, espera-se aumento substancial da demanda, tornando imperativa essa aquisição.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

O Sistema de vídeo endoscopia rígido (Neuroendoscópio) é instrumento fundamental para a execução de cirurgias endonasais da região hipofisária, de forma que sua aquisição propiciará o tratamento adequado de maior número de pacientes com doenças da hipófise. Atualmente, o equipamento está obsoleto e é necessário a substituição para que possamos contar com eficiência e segurança para o paciente.

RESULTADOS ESPERADOS:

A substituição do Sistema de vídeo endoscopia rígido (Neuroendoscópio) propiciará condições de continuidade das atividades cirúrgicas para tratamento das doenças hipofisárias e aumento do número de procedimentos, além da melhora de condições técnicas para o treinamento de médicos residentes.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 36000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DA SAUDE		
CPF DO RESPONSÁVEL: 734.125.037-20	NOME DO RESPONSÁVEL: EDUARDO PAZUELLO		
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Ed. Sede Ministério da Saúde Gabinete Secretaria Executiva			CEP DO RESPONSÁVEL: 71058-900

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 56.577.059/0001-00					
Razão Social do Proponente: FUNDACAO FACULDADE DE MEDICINA					
Endereço Jurídico do Proponente: AVENIDA REBOUCAS, 381					
Cidade: SAO PAULO	UF: SP	Código Município: 7107	CEP: 05401000	E.A.: Entidade Privada sem fins lucrativos	DDD/Telefone: 1130164949
Banco: 001 - BANCO DO BRASIL SA		Agência: 1897-X		Conta Corrente: 198536	
CPF do Responsável: 004.953.448-34	Nome do Responsável: FLAVIO FAVA DE MORAES				
Endereço do Responsável: AVENIDA ANGELICA, 1173, 16 - SANTA CECILIA				CEP do Responsável: 01227100	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 300.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 0,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2020	R\$ 300.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 0,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	16/10/2020	
FIM DE VIGÊNCIA:	14/10/2021	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2021	

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes			
Unidade de Medida: UN		Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 300.000,00
Início Previsto: 16/10/2020		Término Previsto: 14/10/2021	Valor Global: R\$ 300.000,00
UF: SP	Município: 7107 - SAO PAULO		CEP:
Endereço:			
Etapas/Fase nº: 1			
Especificação: Etapa - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes			
Quantidade: 1.0 UN		Valor: R\$ 300.000,00	Início Previsto: 16/10/2020
			Término Previsto: 14/10/2021

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MINISTERIO DA SAUDE

MÊS DESEMBOLSO: Janeiro	ANO: 2021
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 300.000,00
DESCRIÇÃO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	
VALOR DO REPASSE:	PARCELA Nº: 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FUNDACAO FACULDADE DE MEDICINA

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 010254-Sistema de Vídeo Endoscopia Rígida				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA DR OVIDIO PIRES DE CAMPOS				
CEP: 05403-010	UF: SP	MUNICÍPIO: 7107 - SAO PAULO		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 300.000,00	V.TOTAL: R\$ 300.000,00
OBSERVAÇÃO: 1) Monitor (1 unidade): - Monitor de grau médico para exibição de imagens com, no mínimo, 26 polegadas com suporte; - Pannel flat screen de alta definição, aspecto de imagem: 16:9 ou 16:10 e resolução de 1920 x1080 ou 1920 x 1200, com possibilidade de exibição de duas imagens simultâneas (PIP); - Deverá possuir, no mínimo, as seguintes entradas de vídeo: 1 x DVI, 1 x SDI; - O monitor deverá possuir adaptação VESA 100 para fixação em pedestal; - Alimentação: 100-240VAC, 60Hz; (deverá acompanhar todos os cabos e acessórios para interconexão do sistema); 2) Endoscópios Rígidos: - 1 (um) com ângulo de visão de 0º e diâmetro de 2mm, comprimento de 26cm, autoclavável, com cesto para acionamento e esterilização; - 1 (um) com ângulo de visão de 12º e diâmetro de 2 mm, comprimento de 26cm, autoclavável, com cesto para acionamento e esterilização; 3) Fonte de Luz (1 unidade): - de LED, com potência equivalente a 175W; - Com temperatura de cor de 6000K; - Com vida útil de 30.000 horas e com indicador de tempo de uso; - Com controle de intensidade de luz através de dispositivo eletrônico, com painel digital e contador de horas com indicação do fim de vida útil da lâmpada; - 2 (duas) unidades de cabos de iluminação por fibras óticas, compatíveis com o endoscópio, e com comprimento de 250 cm; - Tensão de alimentação 100-240VAC, 60Hz, comutação manual ou automática e deverá acompanhar todos os cabos e acessórios para interconexão do sistema; 4) Unidade de processamento (1 unidade): - Resolução do sistema 2D de três chips CCD em FULL HD, 1920 x 1080 pixels, e escaneamento de imagem progressiva; - Cabeça de câmera com acoplamento universal de endoscópios, com zoom parfocal integrado; - Cabeça de câmera com classificação de proteção elétrica classe CF (Cardio Float); - A câmera deverá possuir filtro para utilização de fibroscópio, sistema eletrônico de homogeneização de iluminação e sistema de inversão de cores para realce de contraste; - Com possibilidade de zoom digital, acionamento de White balance; - A processadora deverá possuir no mínimo duas saídas DVI-D; - Possuir sistema de aquisição e armazenamento de vídeos e fotos em resolução FULL HD, com possibilidade de transferência destes arquivos a dispositivos de memória USB integrado à processadora de câmera; - Alimentação: 100-240VAC, 60Hz, comutação manual ou automática e acompanhar todos os cabos e acessórios para interconexão do sistema; 5) Acessórios: -1 (uma) camisa, diâmetro 2.6mm, comprimento 15 cm, para neuroendoscopia, graduada, com manopla ergonômica removível, com 3 canais de trabalho de 1.3 mm e canal de irrigação/sucção; -1 (uma) tesoura, diâmetro 1.3 mm, comprimento 30 cm, boca reta, simples ação, semi-rígida; -1 (uma) pinça para biópsia, diâmetro 1.3 mm, comprimento 30 cm, dupla ação; -1 (uma) pinça, diâmetro 1.3 mm, comprimento 30 cm. Dupla ação; -1 (um) eletrodo bipolar, tipo alça, semi-rígido, diâmetro 1.3 mm, comprimento 30 cm; -1 (um) eletrodo monopolar, diâmetro 1.3 mm, comprimento 30 cm, tipo bola, semi-rígido; -1 (um) cabo de diatermia bipolar, para uso com a unidade eletrocirúrgica, comprimento de 3m, (compatível com unidade eletrocirúrgica instalada na instituição); -1 (um) cabo de diatermia monopolar, para uso com a unidade eletrocirúrgica, comprimento de 3m, (compatível com unidade eletrocirúrgica instalada na instituição); -1 (uma) caixa para esterilização e armazenamento dos jogos de instrumentais				

relacionados.

6) Rack (1 unidade):

- Deve ser fechado, com portas frontal e traseira, com abertura de 270°, com fechaduras e no mínimo 2 (duas) chaves para cada fechadura;
- Com suporte para o monitor grau médico, acima especificado;
- Com 5 (cinco) prateleiras (com regulagem de altura);
- Com 4 (quatro) rodízios, no mínimo, com travas;
- Deve ter pintura eletrostática

ESPECIFICAR: SIM

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449052	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:		R\$ 300.000,00		

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde
Coordenação-Geral de Análise e Formalização de Investimentos
Divisão de Reformulação de Investimentos

DESPACHO

DIREF/CGAFI/FNS/SE/MS

Brasília, 27 de junho de 2022.

Processo: 25000.069828/2020-65

Referência: Convênio 900767/2020

Interessado: Fundação Faculdade de Medicina/SP

Assunto: Alteração de Plano de Trabalho

1. Trata-se da solicitação de Alteração do Plano de Trabalho do Convênio 900767/2020 da Fundação Faculdade de Medicina/SP, apresentado por meio do Ofício n.º 610/2022, de 11/04/2022 (SEI 0026529709) e solicitação na Plataforma mais Brasil nº 1/2022, com vigência até 18/08/2022.

2. Sob o aspecto legal, ressalta-se que a Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, em seu Título III - Da Celebração, Capítulo V - Da Alteração, determina:

"Art. 36. O instrumento poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao concedente ou a mandatária em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência ou no prazo nele estipulado, vedada a alteração do objeto aprovado.

§ 1º A análise da solicitação de alteração deverá ser realizada pelo concedente ou pela mandatária observados os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo a execução do objeto pactuado.

§ 2º Quando a solicitação de alteração do contrato de repasse resultar em acréscimo do valor pactuado, a aprovação dependerá, também, da anuência do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

3. Conforme a NOTA TÉCNICA Nº 388/2022-COAINF/CGAC/FNS/SE/MS (SEI 0027613919) que manifesta-se **Conformidade** entre a especificação e valores pretendidos na solicitação, e segundo informado no referido documento:

" Com base exclusivamente na análise da especificação técnica e estimativa de preço, identificou-se a **conformidade** entre a especificação e valores pretendidos na solicitação referente ao item "Sistema de Vídeo Endoscopia Rígido"."

4. Assim, tendo por base o que informa a legislação supracitada, considerando as informações de preços colhidas no âmbito do SIGEM, com base exclusivamente na análise das especificações técnicas e estimativas de custos apresentadas pela Conveniente, por meio do Termo de Referência (SEI 0027602798) dos Equipamentos e Materiais Permanentes, informa-se que não foram observadas distorções significativas que justificassem objeção ao pleito.

5. Desse modo, aprova-se a seguinte alteração:

Convênio 900767/2020												
Descrição	PTA				EXECUÇÃO			Valores ajustados (B)	REFORMULAÇÃO			
	Natureza Despesa	Qtde	Valor Unitário	Valor Total (A)	Qtde	Valor Unitário	Valor Total Executado		Natureza Despesa	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
010254-Sistema de Vídeo Endoscopia Rígida	44905200	1.0	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00					44905200	1.0	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
ALTERA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA												
Total				R\$ 300.000,00								R\$ 300.000,00
Total												R\$ 300.000,00
Valor Global												R\$ 300.000,00
Valor Total Reformulação												R\$ 300.000,00
Saldo Utilizado soma (A-B)												R\$ 300.000,00

6. Considerando o exposto na NOTA TÉCNICA Nº 388/2022-COAINF/CGAC/FNS/SE/MS (SEI 0027613919), que é de **"Conformidade"**.

7. A Coordenação-Geral de Análise e Formalização de Investimentos - CGAFI e a Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde (DEFNS) **recomendam** à Secretaria-Executiva do Ministério da Saúde o **deferimento** da solicitação de alteração do plano de trabalho formulada pela entidade conveniente.

8. Assim, considerando o exposto, a Coordenação-Geral de Análise e Formalização de Investimentos - CGAFI, a Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde (DEFNS) e a Secretaria-Executiva do Ministério da Saúde **recomendam** ao **Ministro da Saúde** o **deferimento** da solicitação de Alteração de Plano de Trabalho.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cid de Alcântara, Chefe da Divisão de Reformulação de Investimentos**, em 27/06/2022, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Iranildes Maria José**.



Documento assinado eletronicamente por **Armando Faria Costa**,
Coordenador(a)-Geral de Análise e Formalização de Investimentos, em
28/06/2022, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento
no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e
art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dárcio Guedes Junior**,
Diretor(a)-Executivo(a) do Fundo Nacional de Saúde, em 29/06/2022,
às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do
art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da
[Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Fernandes Dias**,
Secretário-Executivo Adjunto, em 29/06/2022, às 15:13, conforme
horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Meirelles Fernandes Pereira, Ministro(a) de Estado da Saúde substituto(a)**, em 29/06/2022,
às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do
art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da
[Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o
código verificador **0027729526** e o código CRC **885CB679**.

Referência: Processo nº 25000.069828/2020-65

SEI nº 0027729526



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva

Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Investimentos e Análise de Contas
Coordenação de Análise de Investimentos em Infraestrutura

NOTA TÉCNICA Nº 388/2022-COAINF/CGAC/FNS/SE/MS

1. ASSUNTO

1.1. Análise técnico-econômica de equipamentos e materiais permanentes relacionados à solicitação de Ajuste de Plano de Trabalho do convênio nº 900767/2020.

2. INTRODUÇÃO

2.1. A presente Nota Técnica tem como objetivo subsidiar a elaboração de Parecer, referente à solicitação de Ajuste de Plano de Trabalho do convênio nº 900767/2020, encaminhada por meio do DESPACHO DIREF/CGAFI/FNS/SE/MS (SEI [0027284980](#)).

2.2. Para tanto, foi realizada análise com base na descrição e detalhamento das especificações técnicas apresentadas, somente em relação à compatibilidade técnico-econômica dos equipamentos ou materiais permanentes pleiteados, abstraindo-se aspectos relacionados à habilitação do proponente e seus dirigentes, mérito da proposta, viabilidade e sustentabilidade do pleito e questões de natureza jurídico/legais e contábil/financeiras.

3. ANÁLISE TÉCNICO-ECONÔMICA

3.1. A seguir são apresentadas as análises dos itens solicitados para inclusão ou para alteração da especificação/valor aprovado, conforme "Planilha para Análise Técnico Econômica" (SEI [0027284906](#)) e informações contidas no Termo de Referência (SEI 0027602798) e na aba "Plano de Aplicação Detalhado" da Plataforma +Brasil.

3.2. Item nº 1

3.2.1. Nome do item:

010254 - Sistema de Vídeo Endoscopia Rígido

3.2.2. Especificação aprovada:

Conforme especificação constante no Plano de Aplicação Detalhado - PAD.

3.2.3. Especificação pretendida:

Conforme especificação contida no Termo de Referência (SEI 0027602798)

3.2.4. Valor aprovado (unitário):

R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

3.2.5. Valor pretendido (unitário):

Não houve solicitação de alteração de valor.

3.2.6. Conclusões da análise do item:

Com base exclusivamente na análise da especificação técnica e estimativa de preço, identificou-se a **conformidade** entre a especificação e valores pretendidos na solicitação referente ao item "Sistema de Vídeo Endoscopia Rígido".

4. **CONCLUSÃO**

4.1. Considerando as informações de preços colhidas no âmbito deste Ministério e com base exclusivamente na análise das especificações técnicas e estimativas de preços informados pelo conveniente por meio do Termo de Referência (SEI 0027602798), no tocante à análise técnico-econômica dos equipamentos e materiais permanentes relacionados à solicitação de Ajuste de Plano de Trabalho do convênio nº 900767/2020, foi identificado 01 item que apresenta conformidade entre especificação e valores pretendidos, conforme abaixo:

- Item nº 1: Sistema de Vídeo Endoscopia Rígido.

4.2. Cabe esclarecer que as análises referentes às estimativas de preço apresentadas no presente instrumento, utilizaram como referência a RENEM - Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS e o SIGEM - Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais do Ministério da Saúde, bem como o PROCOT - Programa de Cooperação Técnica, banco de dados do Ministério da Saúde, que contém informações de pregões presenciais e eletrônicos, cotações de fornecedores especializados, além de pesquisas em sistemas com estimativas de preços de tecnologias médicas, como o ECRI Institute.

4.3. Para obter maiores informações sobre formação de preço dos itens da RENEM poderá ser consultado o site do SIGEM: www.sigem.saude.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Figueiredo da Cunha, Bolsista**, em 24/06/2022, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Reis Soares Medeiros, Coordenador(a) de Análise de Investimentos em Infraestrutura**, em 24/06/2022, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0027613919** e o código CRC **24CD54DE**.

TERMO DE REFERÊNCIA
AJUSTE DO PLANO DE TRABALHO

DISPOSIÇÕES GERAIS

- A Coordenação de Análise de Investimentos e Infraestrutura (COAINF) procederá, conforme previsto no Termo de Convênio, com a análise técnica de reformulação, com base na descrição e detalhamento das especificações técnicas e nos valores apresentados, visando avaliar a compatibilidade técnica-econômica dos equipamentos médico-hospitalares (EMH), materiais permanentes (MP) e unidades móveis de saúde (UMS) descritos neste documento.
- De acordo com o Manual de Convênios do Fundo Nacional de Saúde (FNS), compete à Secretaria de Atenção à Saúde (SAS) do Ministério da Saúde a análise dos aspectos relacionados ao mérito, objeto e objetivos, unidade (s) assistida (s), viabilidade e sustentabilidade do pleito.
- Compete às áreas do FNS o pronunciamento quanto às questões de ordem jurídico/legal, contábil/financeiro e de habilitação do proponente.
- Compete ao Departamento de Informação e Informática do SUS (DATASUS) a análise técnico-econômica dos itens de informática e estruturação de redes. Tais itens deverão ser apresentados em Termo de Referência à parte.
- Os EMH/MP e os respectivos quantitativos apresentados neste Termo de Referência deverão ser os mesmos constantes no Plano de Aplicação Detalhado aprovado pela Análise Técnica de Mérito e considerados financiáveis pelo Ministério da Saúde.
- As estimativas de preços inicialmente aprovadas no Plano de Aplicação Detalhado que eventualmente precisarem sofrer variações em função dos ajustes necessários para se estabelecer uma compatibilidade com a especificação técnica apresentada, deverão ser posteriormente refletidas em Termo Aditivo, conforme previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Sétima do Termo de Convênio.
- Itens cujo registro na ANVISA é obrigatório deverão estar devidamente validados.

1. PROPONENTE: FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

2. Nº PROPOSTA SICONV: 900767/2020

3. OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

4. OBJETIVOS: A aquisição do Sistema de Video Endoscopia Rígida propiciará condições de continuidade das atividades cirúrgicas para tratamento das doenças e aumento do número de procedimentos, além da melhora de condições técnicas para o treinamento de médicos residentes.

5. META: Aquisição dos equipamentos relacionados a seguir:

Item	Nome do item	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
01	010254 - Sistema de Vídeo Endoscopia Rígida	300.000,00	01	300.000,00
1) Monitor (1 unidade): - Monitor de grau médico para exibição de imagens com, no mínimo, 26 polegadas com suporte; - Painel flat screen de alta definição, aspecto de imagem: 16:9 ou 16:10 e resolução de 1920 x1080 ou 1920 x 1200, com possibilidade de exibição de duas imagens simultâneas (PIP); - Deverá possuir, no mínimo, as seguintes entradas de vídeo: 1 x DVI, 1 x SDI; - O monitor deverá possuir adaptação VESA 100 para fixação em pedestal; - Alimentação: 100-240VAC, 60Hz; (deverá acompanhar todos os cabos e acessórios para interconexão do sistema);				
2) Endoscópios Rígidos: - 1 (um) com ângulo de visão de 30º e diâmetro de 10mm, comprimento aproximado de 33cm, autoclavável, com cesto para acionamento e esterilização;				

- Compatível com imagem Full HD;

3) Fonte de Luz (1 unidade):

- LED, com potência equivalente a 175W;
- Com temperatura de cor de 5800K;
- Lâmpada com vida útil de no mínimo 30.000 horas;
- Com controle de intensidade de luz através de dispositivo eletrônico;
- 1 (uma) unidade de cabo de iluminação por fibras óticas, compatíveis com o endoscópio, e com comprimento de 250 cm;
- Tensão de alimentação 100-240VAC, 60Hz, comutação manual ou automática e deverá acompanhar todos os cabos e acessórios para interconexão do sistema;

4) Unidade de processamento (1 unidade):

- Resolução do sistema 2D de três chips CCD em FULL HD, 1920 x 1080 pixels, e escaneamento de imagem progressiva;
- Cabeça de câmera com acoplamento universal de endoscópios, com zoom parfocal integrado;
- Cabeça de câmera com classificação de proteção elétrica classe BF;
- Com possibilidade de zoom de imagem, acionamento de White balance;
- A processadora deverá possuir no mínimo duas saídas DVI-D;
- Possuir sistema de aquisição e armazenamento de vídeos e fotos em resolução FULL HD, com possibilidade de transferência destes arquivos a dispositivos de memória USB integrado à processadora de câmera;
- Alimentação: 100-240VAC, 60Hz, comutação manual ou automática e acompanhar todos os cabos e acessórios para interconexão do sistema;

5) Insuflador CO2 de Alto Fluxo (1 unidade):

- De CO2 automático com fluxo de insuflação de 1 a 45 l/min, ajuste de pressão intracavitária de 1 a 30mm/hg, conexão via rede, com mangote (padrão nacional) de conexão à rede canalizada, com possibilidade de conexão com cilindro (se necessário, entregar adaptador ou dois tipos de mangote: um para rede, padrão rosca ABNT/DISS e outro para cilindro);
- Display que indique:
 - Reserva de gás no cilindro;
 - Pressão no paciente;
 - Fluxo de gás;
 - Volume de gás;
- Dotado de circuito de segurança interno para alta e baixa pressão no cilindro;
- Possuir módulos de insuflação: Bariátrica, Alta Pressão e Pediátrico;
- Preparado para uso com rede canalizada de gás;
- Possibilidade de aquecimento de gás;
- Alarme de pressão negativa;
- Dotado de circuito de segurança para sobre pressão da cavidade abdominal com válvula de alívio e alarme sonoro visual;
- Mangueiras com filtro acoplável ao insuflador para insuflação de CO2 ao paciente;
- 10 (dez) filtros bacteriostáticos inclusos;
- Mangueira de conexão do insuflador para cilindro de CO2;
- Permitir ajuste de fluxo no mínimo;
- Alimentação elétrica bivolt;

5) Acessórios:

- 1 (um) cabo de diatermia bipolar, para uso com a unidade eletrocirúrgica, comprimento de 3m, (compatível com unidade eletrocirúrgica instalada na instituição);
- 1 (um) cabo de diatermia monopolar, para uso com a unidade eletrocirúrgica, comprimento de 3m, (compatível com unidade eletrocirúrgica instalada na instituição);
- 1 (uma) caixa para esterilização e armazenamento de ótica e acessórios

6) Rack (1 unidade):

- Deve ser fechado, com portas frontal e traseira, com abertura de 270º, com fechaduras e chave para cada fechadura;
- Com suporte padrão VESA 100 para o monitor grau médico, acima especificado;
- Com prateleiras (com regulagem de altura);
- Com 4 (quatro) rodízios, no mínimo, com travas;
- Deve ter pintura eletrostática

VALOR TOTAL FINAL (R\$) 300.000,00

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. A manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos após o término do período de garantia será realizada através de:

- ☐ Empresa terceirizada
- ☐ Manutenção própria
- ☒ Ambos

6.2. Existe infraestrutura adequada para instalação e operação dos equipamentos pleiteados em conformidade com a legislação vigente?

- ☒ Sim
- ☐ Não. Declaro que me comprometo em providenciar infraestrutura adequada em tempo hábil para instalação e operação dos equipamentos pleiteados, obedecendo à legislação vigente da ANVISA e demais Normas aplicáveis.

6.3. Os meios, insumos e recursos (materiais, humanos e financeiros) estão devidamente adequados e dimensionados para se manter a operação dos equipamentos, garantindo a sustentabilidade do pleito e o cumprimento dos objetivos?

- ☒ Sim
- ☐ Não. Declaro que me comprometo em providenciar os meios e recursos necessários e em tempo hábil para alcançar os objetivos do pleito.

6.4. A estratégia/solução a ser adotada para aquisição dos EMH/ MP/ UMS será:

- ☒ Pregão Eletrônico
- ☐ Pregão Presencial
- ☐ Adesão a Ata de Registro de Preços

Declaro estar ciente de todas as implicações legais concernentes a veracidade das informações aqui por mim apresentadas.


Prof. Dr. Jose Otavio Costa Auler Junior
Vice-diretor Presidente
CPF 531.866.998-00